



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

**TIPO DE AUDITORIA** Avaliação da Gestão  
**EXERCÍCIO** 2010  
**PROCESSO N°** 23.815/11-74  
**UNIDADE AUDITADA** Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP  
**CÓDIGO UG** 396006  
**CIDADE** Santos - SP  
**RELATÓRIO N°** 11/2011

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei nº 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto nº 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010, de 1º/9/2010, e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que classificou as contas dos gestores no período de 1º/1/2010 a 31/12/2010 como **REGULARES e REGULARES com RESSALVA.**

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República, com vistas à obtenção do Pronunciamento de que tratam os artigos 82 do Decreto-Lei nº 200, de 25/2/1967, e 52 da Lei nº 8.443/92, de 16/7/1992, para posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de setembro de 2011.

JERRI COELHO

Secretário de Controle Interno